



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020

Processo nº 02000.010533/2019-43

O Ministério do Meio Ambiente, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, nomeado pela Portaria nº 1.016 da Presidência da República, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 01 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 415.392.657-49, portador da Carteira de Identidade nº 4.012.518 SSP/DF, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2020, publicada no DOU de 30/07/2020, processo administrativo n.º 02000.010533/2019-43, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de solução de tecnologia da informação composta por licenças dos produtos da *Microsoft* no modelo subscrição em contrato *Enterprise Agreement*, especificados nos itens 1 ao 13 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**PRESTADOR DO SERVIÇO**

Razão Social: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A  
 CNPJ: 19.877.285/0002-52  
 Endereço: SHN Quadra 02, Bloco F, Sala 1003, Edifício Executive Office Tower, Bairro: Asa Norte, CEP: 70.702-906 Brasília/DF  
 Telefone: (85) 3466-8000  
 E-mail: alexandre.mota@lanlink.com.br  
 Representante: Alexandre Mota Albuquerque

Grupo	Item	Descrição do item - SKU	Unidade	Qtd. MMA (Gerenciador)	Qtd. IBAMA (Participante)	Qtd. 11º Grupo Artilharia Antiaérea (Participante)	Qtd. ICMBio (Participante)	Qtd. Total do Registro de Preços	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Windows Server Datacenter - 9GS-00495	2 núcleos (cores)	96	25	1	48	170	R\$ 999,00	R\$ 169.830,00
	2	Windows Server Standard - 9GA-00006	2 núcleos (cores)	48	80	2	48	178	R\$ 244,00	R\$ 43.432,00
	3	SQL Server - 7JQ-00341	2 núcleos (cores)	48	4	1	24	77	R\$ 15.151,00	R\$ 1.166.627,00
	4	Office 365 E1 - T6A-00024	Usuário	100	0	6	300	406	R\$ 283,00	R\$ 114.898,00
	5	Office 365 E3 - AAA-10842	Usuário	800	3.990	6	2.600	7.396	R\$ 782,00	R\$ 5.783.672,00
	6	Office 365 E5 - SY9-00004	Usuário	40	10	6	6	62	R\$ 1.368,00	R\$ 84.816,00
	7	Core CAL Bridge - AAA-12414	Usuário	940	4.000	0	0	4.940	R\$ 88,00	R\$ 434.720,00
	8	Exchange Server Enterprise - 395-02412	Por servidor/instância	2	1	0	0	3	R\$ 4.910,00	R\$ 14.730,00
	9	Project Essentials - 3Q2-00002	Usuário	70	50	0	0	120	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
	10	Project Professional - 7LS-00002	Usuário	100	10	1	0	111	R\$ 997,00	R\$ 110.667,00
		Visio Online								

11	- N9U-00002	Usuário	10	20	0	0	30	R\$ 498,00	R\$ 14.940,00
12	PowerBI Pro - NK4-00002	Usuário	20	20	2	10	52	R\$ 332,00	R\$ 17.264,00
13	Windows 10 Enterprise Upgrade - AAA-10787	Usuário	50	0	0	0	50	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 7.998.346,00</b>	

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Ministério do Meio Ambiente.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Itens nº	Órgãos Participantes
1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (UASG 193099) Endereço: SCEN Trecho 2 - Edifício Sede - L4 Norte - Brasília/DF - CEP 70.818-900
1, 2, 3, 4, 5, 6, 10 e 12.	11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIÁEREA - COMANDO DO EXÉRCITO/DF (UASG 160053) Endereço: Estrada Parque Abastecimento e Contorno (EPAC), S/N - SAAN - Brasília/DF - CEP: 70.631-902
1, 2, 3, 4, 5, 6 e 12	INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio (UASG 443033) Endereço: EQSW 103/104, Bloco D, Complexo Administrativo, Setor Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70.670-350

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

### JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

### ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE

Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE, Usuário Externo**, em 31/07/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Nader Motta, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 31/07/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0603865** e o código CRC **9403C738**.